

## MOÇÃO

### A Reforma da Organização Judiciária

O Ministério da Justiça apresentou, desde o início do ano, um conjunto de documentos que visam a revisão da reforma da organização judiciária. O primeiro documento, *Ensaio para Reorganização da Estrutura Judiciária*, de janeiro de 2012, prevê a reorganização dos tribunais judiciais em instâncias centrais e instâncias locais, estabelecendo que a comarca da Moita passaria a ter a designação de instância local “Tribunal da Moita”, com uma secção de competência genérica, cuja área de competência territorial é o município da Moita, afecta à secção do Trabalho, Execuções e de Família e Menores da instância central do Barreiro e às secções civis, criminal e de instrução criminal da instância central de Almada.

Em maio de 2012, o *Quadro de referência para a Reforma da Organização Judiciária* apresentou uma alteração prevendo a criação da instância local “Tribunal do Barreiro e da Moita”, restringindo a comarca da Moita à competência cível, abrangendo a área territorial dos municípios do Barreiro e Moita, a competência criminal é centralizada na instância central do Barreiro.

No passado dia 15 de junho, veio o Ministério da Justiça apresentar as Linhas Estratégicas para a Reforma da Organização Judiciária que, mantendo a alteração introduzida pelo documento de maio, com a criação da instância local “Tribunal do Barreiro e da Moita”, apresenta outras modificações importantes, nomeadamente, a afetação às secções de Trabalho, Família e Menores e Instrução Criminal da instância central do Barreiro, enquanto as secções de Cível e Criminal são afetas à instância central de Lisboa, e a secção de execuções à instância central de Almada.

Estas alterações traduzem-se num evidente afastamento da justiça perante os cidadãos e o esvaziamento da comarca da Moita, ao abrigo das políticas economicistas que têm vindo a seu seguidas, conduzirá, estamos certos, ao encerramento da comarca.

Assim, e considerando que:

- O Tribunal Judicial da Moita, inaugurado em 1994, é um equipamento com todas as condições técnicas e humanas para dar resposta às exigências diárias do desenrolar da atividade judicial;
- É do conhecimento, através das estatísticas oficiais da justiça, que a comarca da Moita regista um maior volume processual nos processos penais;
- Existe uma tendência para o aumento da tramitação de processos penais;
- A transferência da competência criminal para a comarca do Barreiro, agrupando dois municípios com densidade populacional significativa, irá conduzir à asfixia deste Tribunal e prejudicar o princípio constitucional do acesso ao direito e aos tribunais;

A Câmara Municipal da Moita reunida em sessão ordinária, nos Paços do Concelho, a 20 de junho de 2012, delibera:

Manifestar o seu desacordo com os ensaios para a Reforma da Organização Judiciária junto do Ministério da Justiça, considerando que as propostas apresentadas em nada contribuem para a promoção da igualdade dos cidadãos, consistindo numa grave deturpação do direito que assiste a todos os cidadãos, para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, numa inegável violação da Constituição da República Portuguesa.

Moita, 20 de junho de 2012